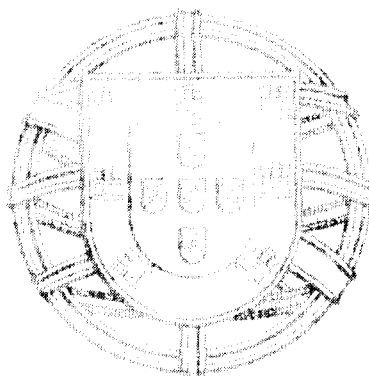




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 3163

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil 3163
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 3163
Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor 3163

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 3163
Instituto da Defesa Nacional 3163
Secretaria-Geral do Ministério 3163
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 3164
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 3165
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 3166
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 3166

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto 3166

Ministério das Finanças

Portaria 101/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Liquidez, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3166

Portaria 102/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Moeda, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3166

Portaria 103/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Cash-Flow, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3166

Portaria 104/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Renda Mensal, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3166

Portaria 105/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Renda Acumulada, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3166

Portaria 106/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Índice, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3166

Portaria 107/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Internacional, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3167

Portaria 108/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Grandes Empresas, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A. 3167

Portaria 109/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário SELECTA — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. 3167

Portaria 110/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição do fundo fechado de investimento imobiliário Selecto I, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SELECTA — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. 3167

Portaria 111/92 (2.ª série):

Autoriza o Banco Fonsecas & Burnay, S. A., a constituir, na Região Autónoma dos Açores, uma sucursal financeira exterior para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável 3167

Direcção-Geral da Contabilidade Pública 3167

Direcção-Geral da Administração Pública 3167

Direcção-Geral do Património do Estado 3167

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 3167

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 3168

Instituto de Reinserção Social 3168

Instituto de Medicina Legal do Porto 3168

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 3168

Gabinete de Direito Europeu 3168

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral da Pecuária 3169

Direcção-Geral das Florestas 3171

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 3171

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 3171

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 3172

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 3172

Laboratório Nacional de Engenharia Civil 3172

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 3173

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão 3173

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres 3173

Secretariado Nacional de Reabilitação 3173

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian 3173

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto 3174

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 3175

Departamento de Relações Internacionais e Convenções da Segurança Social 3175

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 3175

Centro Regional de Segurança Social de Braga 3175

Centro Regional de Segurança Social da Guarda 3175

Centro Regional de Segurança Social do Porto 3175

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo 3176

Centro Regional de Segurança Social de Viseu 3176

Casa Pia de Lisboa 3176

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 45/92 ao DR, 2.ª, 81, de 6-4-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 2

Direcção-Geral de Administração Escolar 2

Direcção Regional de Educação do Centro 8

Direcção Regional de Educação de Lisboa 9

Direcção Regional de Educação do Sul 13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 21-2-91:

Maria Arminda da Apresentação Gonçalves de Castro, Licélia Carriço dos Santos Barreiros, Maria da Piedade Nunes Rodrigues, Maria Irene Pereira Teixeira Gonçalves, Maria Augusta Simões Duarte da Cunha, Gracinda Dias Tomás, Maria Cardadora Cordeiro, Carlos Manuel Encarnação Ventura e Luís Maria Castanheira Boto — nomeados provisoriamente, por um ano, precedendo concurso, para a categoria de servente do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República. (Visto, TC, 19-3-92. São devidos emolumentos.)

24-3-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 16-3-92 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Coronel António Lopes Cardoso Candeias, delegado do Serviço Nacional de Protecção Civil do Distrito de Beja — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no mês de Janeiro de 1992, no total de 30 dias.

17-3-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do director do Gabinete de Planeamento de 13-2-92:

Oscar de Jesus Simões da Fonseca, motorista de ligeiros — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, para prestar idênticas funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 25-3-92.

Por despacho do vice-presidente do Instituto Português de Arquivos de 10-3-91:

Maria Augusta Leal, telefonista — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, para prestar idênticas funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 11-3-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Declaração. — Autorizada a prorrogação do prazo do concurso interno de acesso para a categoria de primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-88.

16-12-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Aviso. — Em conformidade com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os efeitos do estipulado no art. 96.º do mesmo decreto-lei, comunica-se a todo o pessoal desta Direcção-Geral que pode deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, reclamação acerca da organização da lista de antiguidades referida a 31-12-91, oportunamente distribuída para consulta do mesmo pessoal nos termos legais.

23-3-92. — A Directora de Serviços, *Lobélia Maria Salgado Ventura*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso. — Concurso para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, na área das relações internacionais. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referido se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 6.º, 1400 Lisboa, a partir desta data.

25-3-92. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Oliveira Lourenço*.

Instituto da Defesa Nacional

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio do Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, Lisboa.

19-3-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Torna-se público que, autorizado por meu despacho de 20-3-92 e pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso à categoria de tesoureiro com vista ao preenchimento de duas vagas do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo VI ao Dec. Regul. 32/89, de 27-10.

2 — O concurso visa o provimento das vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelas normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Ao tesoureiro cabe genericamente promover o pagamento de despesas e arrecadação de receitas, movimentar as contas bancárias e assegurar a escrituração das respectivas contas correntes e promover a conferência e registo das operações de tesouraria, sendo ainda responsável pelos valores existentes em caixa.

6 — Aos lugares a prover corresponde a remuneração e abonos para falhas fixados, respectivamente, no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 4/89, de 6-1.

7 — Nos termos da al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, podem candidatar-se indivíduos vinculados à função pública e com a categoria de primeiro-oficial e segundo-oficial com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos a utilizar na selecção são, nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, sita no 6.º piso da Avenida da Ilha da Madeira, 14, 1400 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso.

10 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Tempo na categoria, na carreira e na função pública e natureza do vínculo.

11 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado também dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado e documentado;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declarações a que se referem as al. a) e d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Declaração, passada pelo serviço de origem, contendo o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e natureza do vínculo;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O júri do concurso poderá solicitar aos candidatos quaisquer outros elementos.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Caré Baptista Viegas, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Capitão Cândido António Marques Pais Abrantes, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Clara F. Rodrigues S. de Vasconcelos Dias, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Miguel António Mira Pena, chefe de secção.

Maria dos Prazeres Seabra de Jesus, chefe de secção.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e de classificação final serão afixadas no local indicado no n.º 9 deste aviso.

23-3-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 30-12-91, para cumprimento do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 264/89, de 18-8, e 248/85, de 15-7, e despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 12-10-89, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso na carreira de operário qualificado do QPC/ESSM, aprovado pela Port. 668/90, de 14-8, para as categorias e vagas que se indicam:

Concurso A — Operário (canalizador) — 1;

Concurso B — Operário (carpinteiro) — 1.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento, de acordo com o Desp. 209 do MDN e atribuídas a esta Escola. Depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

4 — Conteúdo funcional — funções constantes no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — Escola do Serviço de Saúde Militar, Rua de Infantaria Dezasseis, 30, 1200 Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e ter habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção terão por fim avaliar conhecimentos directamente relacionados com o conteúdo profissional dos lugares a prover e, nos termos do despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 12-10-89, revestirão a natureza de provas práticas.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 10 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a entregar pessoalmente na Secretaria-Geral da Escola do Serviço de Saúde Militar, Rua de Infantaria Dezasseis, 30, 1200 Lisboa, ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Concurso A:

Presidente — major SGE António de Novais Henrique.

Vogais efectivos:

Sargento-chefe Manuel Bruno Mota.

Operário principal José Luís M. Florindo.

Vogais suplentes:

Primeiro-cabo João Manuel Silva Ferreira.

Operário principal Álvaro José P. Mestre.

Concurso B:

Presidente — major SGE António de Novais Henrique.

Vogais efectivos:

Sargento-chefe Manuel Bruno Mota.

Operário principal António José Pereira.

Vogais suplentes:

Primeiro cabo João Manuel Silva Ferreira.

Operário principal Álvaro José P. Mestre.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 30-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de operário qualificado (um de electricista de automóveis, um de pintor de automóveis, um de bate-chapas, um de mecânico auto) do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aprovado pela Port. 375/90, de 15-5.

1.2 — Os lugares em referência foram previamente descongelados por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 6-12-91, ao abrigo do n.º 3 do Desp. Norm. 252/91, publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis detentores dos requisitos pretendidos.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados no presente aviso.

5 — Conteúdo funcional:

Electricista de automóveis — instala, conserva, repara e afina a aparelhagem e circuitos eléctricos de veículos automóveis,

a gasolina e diesel; executa as tarefas fundamentais dos electricistas em geral e com conhecimentos específicos; utiliza condutores adequados, instala circuitos e aparelhagens eléctricos, tais como sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior de arranque do motor, acumulação e distribuição da energia eléctrica; localiza e repara as deficiências da instalação e de funcionamento; substitui ou repara platinados, reguladores de tensão, *claxons*, faróis, motores de arranque ou outros componentes eléctricos avariados; ensaia os diversos circuitos e aparelhagens e realiza as afinações necessárias ao seu correcto funcionamento.

Pintor de automóveis — executa a pintura de carroçarias de automóveis, de outros veículos e de máquinas, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos específicos: desempenha as tarefas fundamentais do pintor à pistola mas ocupa-se de pintura de automóveis e outras máquinas; procede à limpeza e lixagem das superfícies a pintar; coloca o carro ou a máquina na posição mais adequada; verifica e corrige, se necessário, determinadas características dos materiais a empregar, como o seu grau de fluidez e cor; aplica, à pistola, uma demão de primário, seguida de betumagem, emassamento e passagem à lixa de água, nas superfícies a regularizar; aparelha, com um dispositivo de pulverização similar, as áreas já alisadas e passa-as à lixa; aplica as demãos de esmalte pretendidas, manejando uma pistola, e fricciona a última camada com lixa de água; esfrega-a com um pano e massas de polir, até obter uma superfície completamente lisa, polida e brilhante; procede ao acabamento, estendendo o *polish* com um pano e friccionando com um outro; aplica uma última camada de pomada e puxa o lustro, a fim de proteger a carroçaria da acção dos agentes atmosféricos. Por vezes, utiliza uma instalação para pintura electrostática.

Bate-chapas — molda, reconstrói, monta e repara peças da carroçaria e outras partes componentes dos veículos automóveis; mede, traça e marca referências no material; faz um prévio aquecimento da chapa, utilizando um maçarico oxi-acetilénico, quando for caso disso, corta-a com tesoura, corta-frio, serrote ou outro instrumento e bate-a sobre cepos, estacas de várias formas, planos ou vincadeiras e utilizando martelos e outros instrumentos, a fim de lhe dar ou devolver a forma requerida; ajusta, para montagem, as chapas trabalhadas, servindo-se de grampos de aperto rápido; fixa-as definitivamente por meio de parafusos, rebites ou soldadura, oxi-acetilénica ou eléctrica, servindo-se de ferramentas manuais eléctricas ou pneumáticas; elimina possíveis empenos, provocando dilatações e contracções da chapa por meio de um maçarico oxi-acetilénico e de um trapo molhado; enche com estanho as concavidades que não conseguiu eliminar e regulariza as superfícies trabalhadas, limando-as e esmerilando-as.

Mecânico auto — repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias, a gasolina e diesel; examina os veículos para localizar as deficiências e determinar as respectivas causas; faz trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direcção, travões; substitui ou repara as peças ou órgãos danificados; roda válvulas, garante travões, encasquilha direcção e realiza outras reparações; efectua os necessários trabalhos de montagem; aperta as peças mal fixadas, procede às afinações e a todos os trabalhos necessários para manter os veículos em bom estado.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Habilitações — possuir a escolaridade obrigatória e a habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — A selecção dos candidatos será feita mediante:

Provas de conhecimentos, classificadas de 0 a 20 valores;
Entrevista, classificada de 0 a 20 valores.

8.1 — As provas de conhecimentos serão de acordo com os respectivos conteúdos funcionais.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PC) + (3 \times EN)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EN = entrevista;

8.3 — EN — a pontuação da entrevista é deixada ao critério do júri. Serão especialmente valorados os conhecimentos e experiência profissionais nas áreas funcionais para que foi aberto o concurso.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo (para candidatos já vinculados);
- Indicação do(s) concurso(s) a que se candidata, com menção expressa da respectiva referência.

9.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 7 deste aviso, ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, aponto, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.3 — Os documentos referidos no número anterior deverão ser autênticos ou autenticados.

9.4 — A não apresentação de qualquer documento comprovativo da posse dos requisitos gerais ou especiais, com excepção do permitido pelo n.º 9.2 do presente aviso, implica a imediata exclusão do candidato.

9.5 — Poderá o júri exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos complementares considerados necessários.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos de candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Major Artur Augusto Pinto.

Vogais efectivos:

Sargento-mor Francisco António Gomes Caldeireiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário qualificado principal António José Pereira.

Vogais suplentes:

Sargento-chefe Bernardino Monteiro Francisco Casaleiro.
Operário qualificado principal José Luís Maria Florindo.

31-12-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, Francisco Granjo de Motos, coronel de infantaria.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 19-9-91 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria da Conceição Medeiros Mestre — renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo como escriturária-dactilógrafa,

com efeitos a partir de 8-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-3-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 9-3-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal:

António José Lopes Bea e Manuel Eugénio Cardoso Goulart, sota-patrões de 1.ª classe (grupo 4) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, por escolha, a patrões de costa do escalão 1, índice 175, do mesmo grupo e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-3-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 5-3-92 do director do Serviço de Pessoal:

Rui Amândio Pereira Marcelino, professor assistente/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato administrativo de provimento.

16-3-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito do Porto

Por despacho de 26-2-92 do governador civil do distrito do Porto:

José António Rebelo de Figueiredo, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura — nomeado terceiro-oficial do quadro do pessoal do Governo Civil do Porto, por integração, ocupando a vaga da anterior titular, que foi promovida a segundo-oficial. (Não carece de visto do TC.)

26-2-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Por despachos de 2 e de 19-3-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do governador civil do distrito do Porto:

Maria da Graça Marques Teixeira, auxiliar de limpeza do quadro de efectivos interdepartamentais do MCT — requisitada, com a mesma categoria, pelo período de um ano e por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer funções no Governo Civil do Porto, com efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

Rectificação. — Por ter havido lapso na indicação da data a partir da qual produzia efeitos o despacho de nomeação, em comissão de serviço, do engenheiro Rui Manuel Machado Pereira Cardoso Leal como adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governo Civil do Porto, a seguir se rectifica que o mesmo produz efeitos a partir da data de publicação do respectivo despacho, 16-3-92.

19-3-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 101/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao

abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Liquidez, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 102/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Moeda, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 103/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Cash-Flow, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXATEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 104/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Renda Mensal, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 105/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Renda Acumulada, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 106/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Índice, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 107/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Internacional, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 108/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário Caixagest Grandes Empresas, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela CAIXAGEST — Técnicas de Gestão de Fundos, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 109/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 417/91, de 26-10, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição da sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário SELECTA — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da sociedade gestora, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 110/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo fechado de investimento imobiliário Selecto I, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SELECTA — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 111/92 (2.ª série). — O Banco Fonsecas & Burnay, S. A., requereu oportunamente autorização para constituir na Zona Franca de Santa Maria uma sucursal financeira exterior.

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos: Considerando que o Governo Regional dos Açores é de parecer que a criação da sucursal requerida corresponde aos interesses de desenvolvimento económico da Região:

Ouvido o Banco de Portugal:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, em conformidade com os arts. 3.º e 7.º do Dec.-Lei 163/86, de 26-6, com a redacção que lhes foi dada pelos Decs.-Leis 197/88, de 31-5, 35/89, de 1-2, e 234/90, de 17-7, aplicável por força do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 323/91, de 29-8, com as adaptações estabelecidas no n.º 1 do art. 4.º do mesmo diploma, autorizar o Banco Fonsecas & Burnay, S. A., a constituir, na Região Autónoma dos Açores, uma sucursal financeira exterior para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável.

20-3-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Por despacho de 20-3-92 do director-geral da Contabilidade Pública foi autorizada a prorrogação, por um período de 30 dias, do prazo a que se refere o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12 (divulgação das listas de antiguidade).

23-3-92. — O Chefe de Divisão, *Fernando J. Ramos Almodôvar*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despachos de 11-3-92 do director-geral da Administração Pública:

Filomena Maria de Figueiredo Oliveira Pinto, Fernanda Maria dos Santos Pinheiro, José Manuel Saraiva de Almeida e Maria Fernanda dos Santos Montes, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — promovidos, precedendo concurso, a técnicos-adjuntos principais da mesma Direcção-Geral.

Margarida Rosa de Jesus, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar principal da mesma Direcção-Geral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 11-3-92 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciada Maria Natália Garcia Aragão Andrea Soares, técnica superior principal de nomeação definitiva da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, exercendo interinamente o cargo de assessor da mesma carreira e quadro — nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão desta Direcção-Geral.

20-3-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 10-3-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de quatro parcelas de terreno do Estado, sobranceiras de expropriações feitas por motivo de obras de rega e enxugo dos campos do Baixo Mondego, para os trabalhos de emparcelamento em curso, situadas na freguesia de Ereira, concelho de Montemor-o-Velho, inscritas na matriz predial da freguesia de Ereira sob os arts. 237, 1029, 276 e 2299 e registadas na Conservatória do Registo Predial a favor do Estado, conforme descrições n.ºs 42, 433, 436 e 438 e respectivas inscrições G-1, mediante as compensações de 31 920\$, 8400\$, 1386\$ e 14 267\$, a pagar no acto de assinatura do auto de cessão, para o fim acima indicado.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Por meu despacho de 12-3-92:

Idalina Nunes Rodrigues, operadora de sistema de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — transita para a categoria de programadora-adjunta de 2.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-3-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 31/92. — Tendo nesta data dado por finda a comissão de serviço da licenciada Maria Celestina Santana Bráulio de Brito Caldeira como directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira e com

vista a assegurar a normal gestão do serviço enquanto se mantiver a vacatura do lugar:

1 — Nomeio para exercer o cargo de director-geral do referido serviço, em regime de substituição, com efeitos a partir desta data, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o licenciado João Martins, o qual acumulará essas funções com as de secretário-geral.

2 — Desde já encarrego o ora nomeado de proceder ao levantamento da situação daquele Gabinete, apresentando-me relatório circunstanciado no prazo de um mês, bem como de preparar o projecto da sua reorganização, que me será presente no prazo de três meses.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-3-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 6-2-92:

Josefa Matias Ferreira Rosa — contratada como empregada de limpeza, para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Leiria. (Visto, TC, 18-2-92.)

Por despacho de 8-3-92:

José Francisco dos Santos, subchefe de guardas ajudante da carreira de pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 5 — promovido a chefe de guardas, escalão 4. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-3-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do director-geral de 6-3-92:

José António Dias Ribeiro Pereira, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Instituto Nacional de Estatística, escalão 4 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição pelo período de um ano, para exercer funções no Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã, com efeitos a partir de 9-3-92.

Por despachos do director-geral de 18-3-92:

Leonilde Faustino Dolbeth e Costa Pereira, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, escalão 3 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição pelo período de um ano, para exercer funções no Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

Maria Teresa Pinto Mendes Guimarães, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, escalão 3 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição pelo período de um ano, para exercer funções no Estabelecimento Prisional Regional de Braga.

Maria Rosa Moutinho Patrício, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, escalão 4 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição pelo período de um ano, para exercer funções no Estabelecimento Prisional Regional de Braga.

Maria Júlia Gonçalves Simão Patranito, terceiro-oficial contratada de nomeação provisória — nomeada definitivamente no lugar de terceiro-oficial, escalão 1, do quadro do pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 31-12-91, data em que fica desvinculada do anterior lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 62, de 14-3-92, a p. 2612, cols. 1 e 2, se rectifica que, onde se lê:

	Valores
213.º Amélio Mourato	14,330
250.º Albino Santos Jesus Selidónio	13,928
290.º Joaquim Bernardino Gaspar (c)	13,656

deve ler-se

	Valores
214.º Amélio Mourato Silva	14,330
258.º Albino Santos Jesus Selidónio	13,928
290.º Joaquim Bernardino Gaspar (e)	13,656

19-3-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 29-11-91:

Carlos Manuel Sampaio Saraiva Caldeira — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira técnica superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 27-2-92. São devidos emolumentos.)

9-3-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 11-11-91:

Mónica de Moura Romero Fernandes, coordenadora de equipa de reinserção social deste Instituto — nomeada delegada regional de Lisboa do Instituto de Reinserção Social, em regime de substituição, por impedimento do titular do respectivo cargo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

19-3-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 24-2-92:

António Pedro da Silva Dias Pereira e Maria Aida Machado Setrech — nomeados provisoriamente, após concurso, auxiliares administrativos de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto. (Visto, TC, 16-3-92. São devidos emolumentos.)

20-3-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

10-12-91:

Maria Aurora Coelho da Silva Pinto, terceiro-oficial, integrada no quadro de efectivos interdepartamentais, a exercer funções no Centro Hospitalar do Vale do Sousa — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Predial de Paredes, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 11-12-91:

Victor Augusto Barreira Garcia, auxiliar de manutenção, a exercer funções na Esc. Sec. de Vinhais — nomeado escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vimioso, integrado no 1.º escalão, índice 150, e exonerado à data da posse no novo lugar.

De 20-12-91:

Maria Fernanda Pereira Teixeira — nomeada escriturária do Arquivo Central do Porto, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse no novo lugar.

Helena Maria de Oliveira Melo — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Paredes, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse no novo lugar.

De 3-1-92:

Rosa Maria de Jesus Pereira — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Constância, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 12-3-92. São devidos emolumentos.)

19-3-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Gabinete de Direito Europeu

Por meu despacho de 10-3-92:

Elvira da Conceição Monteiro Bargão Queirós, assessora do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da carreira técnica su-

perior de biblioteca e documentação deste Gabinete, depois de obtida a anuência do vice-reitor da Universidade de Lisboa, ficando exonerada do lugar que ocupava no serviço de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-3-92. — O Director, *António da Costa Neves Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-3-92 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12:

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. António Cândido Lopes Madureira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, directora de serviços em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Dimas da Silva Mendes Curveira, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Manuel Carvalho Marquers, chefe de repartição.

Edmundo Pereira Feio, chefe de repartição.

4 — Área funcional (Repartição de Administração Patrimonial) — competências previstas no art. 17.º do Dec. Regul. 68/83, de 13-7, além das atribuições de coordenação e orientação que genericamente competem ao chefe de repartição.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas nas als. a) e b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e código postal;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-3-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-3-92 do director-geral da Pecuária, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12, assim distribuídas:

Uma vaga na Estação de Selecção e de Reprodução Animal do Baixo Alentejo, Serpa;
Uma vaga no Laboratório de Évora.

2 — A validade dos concursos cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, directora de serviços de administração em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Edmundo Pereira Feio, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Isabel Leal Beja Alves Resende, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Aiveca Emídio de Oliveira Carço, chefe de secção.
Manuel José Maria da Fonseca Baltazar, chefe de secção.

4 — Área funcional — dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as actividades de unidades orgânicas de nível de secção e que integram áreas de administração patrimonial, financeira, de pessoal e de assuntos gerais.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e código postal;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.
9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — Os locais de trabalho situam-se, respectivamente, em Serpa e em Évora, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A lista dos candidatos, bem como a classificação final, serão afixados na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho, e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-3-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despachos de 14 e 28-2-92, respectivamente do subdirector-geral das Florestas, por delegação, e do director-geral da Administração Pública:

Maria dos Anjos Costa Veloso Ramos, auxiliar de limpeza do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — transferida para o quadro da Direcção-Geral das Florestas para a mesma categoria, onde já vem prestando serviço em regime de destacamento. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-3-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de classificação final, homologada em 19-3-92 por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos ao concurso de admissão a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 276, de 30-11-91, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

19-3-92. — O Presidente do Júri, *Eduardo Manuel Maia Pimentel Tavares*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 18-3-92 do subdirector regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, substituto do director regional:

Joaquim Luís Vieira da Silva Cordeiro, João Caeiro Cruz Correia, Manuel António de Moraes Costa (a), Glória dos Santos, Maria Inês Fatal Gomes Pereira, Adelino Wildeberto Camacho Correia, Carlos Eduardo Cardoso Gonçalves, António José Gonçalves Marques e Luís Augusto Cerdeira Fernandes, técnicos superiores principais do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e Maria Manuela Botto dos Reis Rodrigues Dias Moreira, técnica superior principal do quadro do Instituto de Qualidade Alimentar — nomeados definitivamente, mediante concurso, assessores da carreira de médico veterinário do quadro desta Direcção Regional, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

(a) Mantém-se a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Higiene Pública Veterinária e Qualidade Alimentar.

18-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Por despacho de 19-3-92 do subdirector regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, substituto do director regional:

Maria Antonieta Oliveira Gomes Paulino, primeiro-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, oficial administra-

tivo principal da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 18-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, que se destina ao preenchimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante da Port. 182/92, de 16-3.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes no art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se na sede desta Direcção Regional, sita em Vila Franca de Xira, sendo o vencimento respectivo o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes na função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Possuir a habilitação literária exigida, conforme condição prevista no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. a) do n.º 5 e a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo respectivo serviço.

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação que se encontre arquivada no respectivo processo individual de cadastro.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.2 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.2.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.3 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.3.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 pontos.

10 — A admissão a estágio é limitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, de acordo com o art. 5.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

11 — A avaliação e classificação final dos estagiários compete a um júri de estágio, que será o júri deste concurso, e a classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e terá em consideração, no mínimo, a média ponderada dos factores indicados no art. 5.º, n.º 3, al. b), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, sem prejuízo das regras enunciadas no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Campinos Portugal, programadora de aplicações de 1.ª classe.
 Dr. Agostinho Arnaldo Carnapete, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Ana Maria de Almeida Barata Fernandes, técnica de 2.ª classe.
 Emília Maria Ribeirinho Barcia, operadora de 2.ª classe.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18-3-92. — O Subdirector Substituto do Director Regional, *Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despachos do director regional de Agricultura do Alentejo, de 17-3-92:

Carlos Osvaldo Carvalho Gonçalves, técnico-adjunto principal da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovido, mediante concurso, a técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Manuel Vital Baião, técnico auxiliar principal da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovido, mediante concurso, a técnico auxiliar especialista da carreira de desenhador do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho de 19-3-92 do director-geral de Transportes Terrestres:

Maria Ilda Teixeira Batista, oficial administrativo principal do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-3-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Fernando Santos Coutinho*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros do quadro permanente desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

20-3-92. — O Presidente do Júri, *José Guilherme Ribeiro Graça*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 30-1-92:

António Fernandes da Silva Taborda — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente de investigação, escalão 1, índice 135, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 9-3-92.)

16-3-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso na categoria de técnico-adjunto estagiário da carreira de técnico-adjunto experimentador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91:

Candidatos admitidos:

Alexandre Miguel Costa Santos.
 Amélia da Conceição Neves dos Reis.
 Ana Paula Gonçalves de Jesus Pereira.
 Anabela Rosa Manteigas.
 António Fernando Henriques da Silva.
 António José Ramalho Robalo Coelho.
 António Manuel Gerales Carvalho.
 Ari Luís de Oliveira Braga Alves dos Reis.
 Armando Henriques de Jesus Rosa.
 Artur Manuel Tomás dos Santos.
 Carla Maria Descalço do Rosário.
 Carlos José de Abreu Baptista.
 Constança Alcântara Marta.
 Diamantino Miguel de Barros Félix.
 Emanuel Óscar de Mendonça dos Santos.
 Etelvina Domingos Leitão.
 Francisco Miguel Santinha Batista.
 Joaquim José Garcia Matos.
 José Anibal Ferreira Novais.

José Dias da Silva.
 José Eduardo Rondão Tiago.
 José Manuel dos Anjos Almeida.
 José Manuel Marques Magalhães.
 José Manuel Simões Gomes.
 Luís Fernandes Dias.
 Maria Aldina Fonseca Lopes Miguel.
 Maria de Fátima da Conceição Camilo Rodrigues.
 Maria Leonor Abranches.
 Maria da Luz Jorge Alexandre.
 Maria Otilia Duarte Lourenço Caria.
 Mário Rui Miranda Rodrigues.
 Miguel Nuno Ferreira da Silva.
 Nuno Miguel Pinto Marques Silvestre.
 Paula Cristina Agostinho Pereira Pedro.
 Paulo Alexandre Costa Marques.
 Paulo Alexandre Domingues Marçal dos Santos.
 Paulo Carlos Amaro Morgado Rosa.
 Paulo Jorge Batista da Glória.
 Paulo Jorge Silva Salvado.
 Pedro Miguel Lopes Pereira.
 Pedro Miguel Silva Ramos.
 Rui António Rodrigues Figueiredo.
 Rute Maria Gomes de Lemos.
 Suleman Mamodo Ussen.

Candidatos excluídos por não possuírem as habilitações exigidas na al. f) do n.º 4 do aviso de abertura do concurso:

Ana Cristina Baptista Carrilho Pires.
 Cristina Cláudia Constantino Aguiar.
 Fedra Maria dos Santos Camponez.
 Joana Maria Colaço Segurado.
 João Miguel Inês Nunes.
 Luís Alberto Rodrigues da Conceição.
 Maria Catarina da Silva Gonçalves.
 Paulo Jorge Morais de Jesus.
 Rui António Modesto Ferreira Salgueiro dos Santos.

Candidatos excluídos por não apresentarem o certificado de habilitações exigido na al. d) do n.º 9 do aviso de abertura do concurso:

Carla Maria da Fonseca Barbosa.
 Margarida Emília da Costa Gil de Almeida.
 Maria de Lurdes Piado Farrusco Mendes Águia.

Candidata excluída por não apresentar a documentação exigida no n.º 9 do aviso de abertura do concurso:

Maria Clara Pimenta Patrício.

Candidato excluído por ter desistido do concurso:

Fernando Gonçalves Ribeiro de Sousa.

Os candidatos serão avisados oportunamente, por ofício, da data, hora e local das entrevistas profissionais de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia das respectivas listas aos interessados.

18-3-92. — O Presidente do Júri, *Esteves Ferreira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na categoria de operário qualificado (modelador), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

18-3-92. — O Presidente do Júri, *Matias Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despacho do vogal do conselho directivo de 13-3-92:

Joaquina Maria Fialho Nunes Costa — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul. (Não carece de visto do TC.)

16-3-92. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despacho de 20-3-92 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Maria de Fátima Marques da Silva Cónim, técnica superior principal da carreira técnica superior de provimento definitivo do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2) — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de chefe de divisão de Organização, em comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-3-92. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Por despacho de 15-11-91 da presidente da Comissão para Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Maria Eulália Figueiredo Almeida Miguéis, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro da mesma Comissão. (Visto, TC, 4-3-92. São devidos emolumentos.)

17-3-92. — A Presidente, *Ana Maria Lowndes Marques Pires Vicente*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art.33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no Secretariado Nacional de Reabilitação, Avenida do Conde de Valbom, 63, 4.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso à categoria de impressor de *offset* de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92.

20-3-92. — A Presidente do Júri, *Eduarda Casca Osório*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares vagos na categoria de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, conforme avisos publicados no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91 e no *Diário de Notícias*, 44 775, de 25 do mesmo mês e ano:

	Valores
1.º Maria Marisa Ferreira Malato	17,45
2.º Cristina Maria Duarte Leal Mendes	17,40
3.º Sandra Isabel Mourinho Belbut Gonçalves	17,01
4.º Maria Manuela Ribeiro Campelo	16,70
5.º Anabela Ribeiro Rodrigues	16,23
6.º Maria Anabela Oliveira da Silva Amado	16,19
7.º Iria dos Anjos Gonçalves Caetano	16,12
8.º Helder António Teixeira Bruno	16,01
9.º Maria Isabel da Costa Oliveira	15,87
10.º Ana Paula de Sousa Mota Pinheiro	15,76
11.º Luísa Alexandra Valente Gomes Oliveira	15,12
12.º Victor Hugo Leite Espírito Santo	15,11
13.º Catarina dos Santos Varachaud	15,04
14.º Paulo Jorge Oliveira Duarte	14,95
15.º Américo Freire Lopes	14,72
16.º Maria Fernanda de Carvalho Mafra Monteiro	14,54
17.º Maria dos Anjos Soeiro Cardoso Pinto Luís	14,01
18.º Alcides Manuel Pacheco da Rocha Teles	13,91
19.º Emília Maria de Almeida Mendes	13,58
20.º Catarina Maria de Carvalho Calvário	13,43
21.º Ana Rosa de Jesus Silva Peixe	13,08
22.º Isabel Maria de Morais Sarmiento P. Gonçalves	12,93
23.º Maria José Cardoso da Silva	12,66
24.º Arlene Neto da Cunha Lisboa Trovoadá	12,36
25.º Paulo Jorge Nunes da Silva	11,47
26.º Rosa Maria Fernandes Melo	11,41
27.º Maria do Céu Jesus Martins Silva	11,25

	Valores
28.º Maria de Nazaré Blandina Miguel Henriques ...	11
29.º Ana Alice Teixeira Nunes de Moraes ...	10,05
30.º Maria Odete Gonçalves ...	9,97
31.º Maria Margarida Figueiredo ...	9,83
32.º Fernanda Maria Cândido Gaspar dos Santos ...	9,74
33.º Maria Manuela Santos ...	9,55

Candidatos excluídos:

Maria Isabel de Sousa Junqueiro Nogueira ...	9,43
Ângela Alexandra Mártires Rodrigues ...	9,40
Margarida Luísa dos Santos Mendes ...	9,16
Maria José Laurinda Cavaco ...	9,16
Maria Clara Franco dos Santos Branco ...	9,08
Maria Augusta Monteiro Pinto de Carvalho ...	9,02
José Manuel de Jesus Afonso ...	8,72
Maria do Rosário Almeida Moniz Monteiro ...	8,61
Maria da Conceição Pereira da Silva Murgeira ...	8,40
Guida de Jesus Tiroleto de Assunção ...	8,27
Gertrudes do Rosário Pica Baião Coimbra ...	8,18
Arminda Maria Silva Cardoso Henriques Tomé ...	8
Paula Cristina do Souto Oliveira ...	7,99
Maria dos Anjos Palma Martins ...	7,83
Edite Maria Teixeira Pereira ...	7,77
Maria Preciosa Gouveia Martins ...	7,58
Palmira Filomena Fernandes Gonçalves ...	7,44
Maria Eduarda Lopes Marques ...	7,22
Lia de Jesus Ferreira Fonseca ...	6,69
Maria Filomena Pereira Matias ...	6,50
Ilda da Conceição Lopes Duro Martins ...	6,33
Maria de Lurdes Neto da Fonseca Cardoso ...	6,33
Luzia Carla Palha Rosário Laforêt ...	6,33
Maria Benvinda Gil Marques ...	5,99

Amélia Milagrina Perpétua do Rosário Noronha (a).
 Ana Luísa de Sousa Alves Rodrigues (a).
 Cristina Maria Lopes Marques (a).
 Ilda Maria da Silva Castanheira Pimenta (a).
 Maria Eufémia de Figueiredo (a).
 Maria Eugénia Alves da Silva Costa (a).
 Maria de Fátima Martins Gonçalves (a).
 Maria Manuel Lopes Marques (a).
 Maria Manuela Furtado Parreirão (a).
 Maria Raquel Gonçalves Machado Lancinha (a).

(a) Faltou à entrevista.

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de vigilante do quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, conforme avisos publicados no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91 e no *Diário de Notícias*, 44 775, de 25 do mesmo mês e ano:

	Valores
1.º Maria Marisa Ferreira Malato ...	17,45
2.º Cristina Maria Duarte Leal Mendes ...	17,40
3.º Sandra Isabel Mourinho Belbut Gonçalves ...	17,01
4.º Maria Manuela Ribeiro Campelo ...	16,70
5.º Anabela Ribeiro Rodrigues ...	16,23
6.º Maria Anabela Oliveira da Silva Amado ...	16,19
7.º Iria dos Anjos Gonçalves Caetano ...	16,12
8.º Hélder António Teixeira Bruno ...	16,01
9.º Maria Isabel da Costa Oliveira ...	15,87
10.º Ana Paula de Sousa Mota Pinheiro ...	15,76
11.º Luísa Alexandra Valente Gomes Oliveira ...	15,12
12.º Victor Hugo Leite Espírito Santo ...	15,11
13.º Catarina dos Santos Varachaud ...	15,04
14.º Paulo Jorge Oliveira Duarte ...	14,95
15.º Américo Freire Lopes ...	14,72
16.º Maria Fernanda de Carvalho Mafra Monteiro ...	14,54
17.º Maria dos Anjos Soeiro Cardoso Pinto Luís ...	14,01
18.º Alcides Manuel Pacheco da Rocha Teles ...	13,91
19.º Emília Maria de Almeida Mendes ...	13,58
20.º Catarina Maria de Carvalho Calvário ...	13,43
21.º Ana Rosa de Jesus Silva Peixe ...	13,08
22.º Isabel Maria de Moraes Sarmiento P. Gonçalves ...	12,93
23.º Maria José Cardoso da Silva ...	12,66
24.º Paula Cristina Clemente de Carvalho ...	12,49
25.º Arlene Neto da Cunha Lisboa Trovoada ...	12,36
26.º Paulo Jorge Nunes da Silva ...	11,47
27.º Rosa Maria Fernandes Melo ...	11,41
28.º Maria do Céu Jesus Martins Silva ...	11,25

	Valores
29.º Maria de Nazaré Blandina Miguel Henriques ...	11
30.º Maria de Fátima Mendes Gonçalves Soares ...	10,97
31.º Antero Ferreira Dias ...	10,91
32.º Dalila Luísa Dezoito Marques ...	10,30
33.º Ana Isabel Ferreira F. Morgado Correia ...	10,19
34.º Maria da Graça Santos de Andrade ...	10,16
35.º Ana Alice Teixeira Nunes de Moraes ...	10,05
36.º Maria do Céu Ramos Gonçalves ...	9,94
37.º Maria Margarida Figueiredo ...	9,83

Candidatos excluídos:

Ângela Alexandra Mártires Rodrigues ...	9,40
Maria Filomena Reis M. Lopes O. Judicibus ...	9,33
Margarida Luísa dos Santos Mendes ...	9,16
Maria José Laurinda Cavaco ...	9,16
Maria Clara Franco dos Santos Branco ...	9,08
Maria Augusta Monteiro Pinto de Carvalho ...	9,02
Filomena Belamaria Marques Moura ...	8,97
Helena Isabel Lourenço Silva Vitória ...	8,88
Graciete Maria Gomes da Graça ...	8,83
Maria Lúcia Lemos Vicente Carvalho ...	8,74
José Manuel de Jesus Afonso ...	8,72
Fernando Jorge Félix Pereira ...	8,61
Guida de Jesus Tiroleto de Assunção ...	8,27
Ana Paula Gonçalves Alexandre Ferreira ...	8,22
Gertrudes do Rosário Pica Baião Coimbra ...	8,18
Paula Cristina do Souto Oliveira ...	7,99
Maria dos Anjos Palma Martins ...	7,83
Edite Maria Teixeira Pereira ...	7,77
Rosa Francisca Aguiar Leitão ...	7,74
Maria Preciosa Gouveia Martins ...	7,58
Vitor Manuel Assis Pereira Gomes ...	7,24
Maria Eduarda Lopes Marques ...	7,22
Lia de Jesus Ferreira Fonseca ...	6,69
Maria Filomena Pereira Matias ...	6,50
Jorge João dos Santos José ...	6,49
Maria de Lurdes Neto da Fonseca Cardoso ...	6,33
Luzia Carla Palha Rosário Laforêt ...	6,33
Maria Benvinda Gil Marques ...	5,99
Elisabete Fernanda Afonso de Sá ...	5,88
Mário Monteiro Pinto de Carvalho ...	5,16

Amélia Milagrina Perpétua do Rosário Noronha (a).
 Ana Luísa de Sousa Alves Rodrigues (a).
 Arminda da Graça Aguiar Leitão (a).
 Cristina Maria Domingos de Almeida (a).
 Cristina Maria Lopes Marques (a).
 Maria Eufémia de Figueiredo (a).
 Maria Eugénia Alves da Silva Costa (a).
 Maria de Fátima Martins Gonçalves (a).
 Maria Manuel Lopes Marques (a).
 Maria Manuela Furtado Parreirão (a).
 Maria Mercedes Rodrigues dos Santos (a).
 Maria Raquel Gonçalves Machado Lancinha (a).

(a) Faltou à entrevista.

16-3-92. — O Director, António Luís de Almeida Ribeiro.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de alimentação do quadro deste Centro, aberto por avisos publicados no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, e no *Diário de Notícias*, 44 775, de 25-10-91, se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar vago na categoria de costureiro do quadro deste Centro, aberto por avisos publicados no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, e no *Diário de Notícias*, 44 775, de 25-10-91, se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa.

17-3-92. — O Director, António Luís de Almeida Ribeiro.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — Por despacho de 5-2-92 do director deste Centro, no uso de competência delegada, constante do ponto 2 do Desp. 1/CRSSP/91, publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, nomeada

técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia, na sequência de concurso e após aprovação em estágio, a licenciada Maria José da Mata Picado. (Visto, TC, 12-3-92. São devidos emolumentos.)

19-3-92. — O Director, *António Lopes Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 33/SESS/92. — A integração de determinados trabalhadores, enquadrados no regime geral de segurança social, bem como das respectivas entidades empregadoras, no âmbito do regime de protecção social da função pública determinou que, ao abrigo do Dec.-Lei 498/72, de 8-12 (Estatuto da Aposentação), fosse permitida a contagem de tempo de serviço anterior àquela integração para efeitos da atribuição de benefícios nas eventualidades de invalidez, velhice e morte, mediante o pagamento retroactivo de quotizações para a Caixa Geral de Aposentações e o Montepio dos Servidores do Estado.

Desse facto resulta que a mesma actividade foi considerada para relação jurídica contributiva subjacente a dois regimes de protecção social que entre si se excluem, originando situações de sobreposição contributiva incompatíveis.

Assim, tem de entender-se que a consideração, para atribuição de prestações pelo regime da função pública, dos períodos de actividade a que anteriormente correspondera o pagamento de contribuições para o regime geral de segurança social, equipara estas a contribuições indevidamente pagas e, em consequência, deve determinar a sua restituição.

Ora, se se tratasse de uma situação de pagamento indevido de contribuições desde o início, deveria ser observado o disposto nos arts. 128.º e 129.º do Dec. 45 266, os quais determinam, designadamente, que o direito a reclamar a restituição se extingue ao fim do prazo de um ano a contar da data do pagamento da última das contribuições indevidas.

Todavia, considera-se que, nestas situações, em que as contribuições eram de facto devidas no momento do pagamento e só posteriormente, por efeito de uma determinação legal, se tornaram indevidas, tal prazo não pode ser aplicado, uma vez que a razão pela qual as contribuições deixam de ser devidas é superveniente ao último pagamento efectuado.

Daí que, por razões decorrentes de imperativos de equidade, se entenda que nesses casos as contribuições devem ser objecto de restituição aos interessados que manifestem a sua vontade nesse sentido.

Esta restituição reporta-se apenas ao montante das contribuições correspondentes às eventualidades de invalidez, velhice e morte. Com efeito, os valores das prestações imediatas que tenham sido atribuídas aos beneficiários não são objecto de dedução, porquanto as mesmas foram legalmente atribuídas. Por outro lado, a sobreposição contributiva refere-se exclusivamente às eventualidades que dão origem a prestações diferidas.

Nestes termos, determino o seguinte:

I

Reembolso de contribuições

As contribuições pagas para o regime geral de segurança social relativamente a beneficiários posteriormente integrados, pelo mesmo período e em relação à mesma actividade, no regime de protecção social da função pública, são objecto de restituição.

II

Taxas de contribuições a considerar

1 — O valor das contribuições a restituir aos beneficiários é calculado pela aplicação às remunerações registadas nos períodos em referência da taxa de 4,2%, correspondente ao encargo contributivo dos mesmos beneficiários para a cobertura das eventualidades de invalidez, velhice e morte, nos termos do regime de reembolso de contribuições estabelecido no art. 19.º do Dec.-Lei 513-M/79, de 26-12.

2 — O valor da taxa a que se refere o n.º 1 será objecto de adequação às alterações que forem introduzidas no regime de reembolso de contribuições estabelecido naquele diploma.

III

Requerimento dos interessados

1 — A restituição de contribuições é feita mediante requerimento, apresentado pelos beneficiários interessados na instituição de segurança social que os abrangia à data da integração no regime de protecção social da função pública.

2 — Do requerimento deve constar a indicação do diploma que procedeu à integração no regime de protecção social da função pública e o período contributivo a considerar para efeito da restituição das contribuições.

IV

Processamento

As remunerações registadas devem ser objecto de conveniente codificação para efeitos de processamento informático.

16-3-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 31-12, se faz público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Departamento reportada a 31-12-91.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, de harmonia com o art. 96.º do mencionado diploma.

17-3-92. — O Subdirector, *Manuel Antunes Pinto*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Maria de Fátima de Jesus Madail, Manuel de Castro Caiado Ferrão e Fernando Luís Alves Correia, médicos — contratados por avença, nos termos do Desp. 85/87 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 260, de 11-11-87. (Visto, TC, 11-3-92.)

18-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 26-2-92, proferida por subdelegação:

Maria das Dores Marques da Silva — renovado o contrato de trabalho a termo certo por mais seis meses, com efeitos a partir de 2-3-92, para o exercício de idênticas funções (servente).

Por deliberação do conselho directivo de 19-2-92, proferida por subdelegação:

Maria do Céu Gomes Pimenta da Silva, segundo-oficial — promovida a primeiro-oficial, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-3-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após homologação do presidente do conselho directivo, prevista no art. 32.º do diploma legal supramencionado, o júri do concurso previsto para aplicação do Dec.-Lei 428/89, de 7-12, e nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, passa a proceder à publicação da lista de classificação final dos candidatos nas categorias abaixo discriminadas, as quais podem ser consultadas no gabinete do chefe da Repartição Administrativa:

Tesoureiro;
Terceiros-oficiais;
Vigilante;
Auxiliares de serviços gerais;
Cozinheira.

19-3-92. — O Presidente do Júri, *João António da Costa*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 22-1-92:

Emília da Conceição da Silva Ferreira Bento — nomeada provisoriamente enfermeira da carreira de enfermeiro do quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, TC, 27-2-92.)

13-3-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional Social de 4-3-92:

Belisa Casimira Marques da Silva, técnica de serviço social de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra — autorizada a sua transferência para este Centro Regional, considerando-se exonerada do lugar de origem logo que tome posse neste Centro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-3-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, sito na Rua da Bandeira, 600, desta cidade, a lista de antiguidade.

17-3-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Maria Barroso Gonçalves*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe pertencente ao quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos pode ser consultada no 15.º andar da sede deste Centro, dentro do horário normal de funcionamento dos serviços.

20-3-92. — O Presidente do Júri, *Manuel João Leitão Ferreira Dias*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 17-3-92:

Teresa Isabel Carvalho Costa, professora do 4.º grupo do ensino preparatório — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento a partir de 15-4-92.

20-3-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 65\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 96\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex